



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.516, de 6 de Maio de 2020.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 1.894/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania consubstanciado na Comunicação Interna 68/2020/SEMCIAS (autos 84.203/2020);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "c", "d", e "f", todas do artigo 1º do Decreto 1.894, de 10 de novembro de 2016, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

[...]

c) Jessyka Mendes de Souza – Coordenadora da Proteção Social Básica;

d) Ana Kelly Pereira Clemente – Subsecretária Municipal de Assistência Social e Cidadania;

[...]

f) Reina Cristina Simões – Assessora Governamental da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de maio de 2020.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0845

Data 08 / 05 / 20